



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 133

Notificação de Proprietários

Alteração ao Loteamento “Cerca do Rabaçal” – Azinheira dos Barros e São Mamede do Sadão

Carina de Jesus Faustino Batista, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Grândola. -----

Notifica, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento “Cerca do Rabaçal” – Azinheira dos Barros e São Mamede do Sadão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 0006/210685, para se pronunciarem caso assim o entendam, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado: -----

A alteração ao Loteamento incide sobre o lote 45, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 365/2001026, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 880, e foi requerido pela Junta de Freguesia de Azinheira dos Barros e São Mamede do Sadão e Pedro Filipe Figueira Machado Ruas, e consta do seguinte: -----

Alteração consiste: -----

- No aumento da área do lote, dos 129,70m² para os 275,70m², e no conseqüente aumento das suas áreas máximas de ocupação e utilização, dos 97,275m² para 206,78m², e da sua área de impermeabilização, dos 103,76m² para 220,56m²; -----

- No aumento da área total do loteamento, dos 9896,01m² para 11017,18m². -----

O processo encontra-se disponível para consulta, mediante prévia marcação, das 09:00 horas às 16:00 horas, na Divisão de Planeamento e Projeto da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume o no sítio da internet do município. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos 20 dias do mês de junho de 2024. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Carina Batista

Carina de Jesus Faustino Batista

/TD